EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº027/2019

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanismo de São José Do Rio Preto – EMURB
CONTRATADA: Le Card Administradora de Cartões Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão alimentação e cartão refeição, através de documento de legitimação eletrônico/magnético dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de refeições em restaurantes e estabelecimentos correlatos, para serem utilizados pelos servidores da EMURB, junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência - Projeto Básico, parte integrante deste edital.
V**ALOR ANUAL**: **R$1.605.355,00 (Um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, já diminuído do percentual, fixo e irreajustável, de **-6,57% (Seis virgula cinquenta e sete por cento negativo),** relativo à taxa de administração.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato seria de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme item 1º do Termo de Rescisão, onde DECLARA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO POR CULPA EXCLUSIVA DA CONTRATADA, originado do Pregão Presencial nº 007/2019, Contrato n.º 027/2019, e atos subsequentes firmados com a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – CNPJ/MF n.º 19.207.352/0001-40, com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, cumulada com os artigos 78, I ao V e inciso VII cc 79, I ambos da Lei 8666/93, combinado ainda com a clausula 9ª, item 9.2 do contrato celebrado com a referida empresa.

São José do Rio Preto-SP, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO ILDEBRANDO JULIANO
Diretor Presidente